

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022****Processo inexistibilidade nº 23/2022**

**OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por **MARIANGELA DANIELA FRASSÃO**, portador do CPF nº 066.122.099-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 26.867,28 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais com vinte e oito centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

| ITENS |      |                           |  |                   |            |                |             |
|-------|------|---------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 1    | 17998                     | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de | MESES             | 1,00       | 26.867,28      | 26.867,28   |



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

|       |  |  |   |  |  |  |           |
|-------|--|--|---|--|--|--|-----------|
|       |  |  | procedimentos previstos nos serviços deste município. |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |   |  |  |  | 26.867,28 |

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 29/05/2024.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 29/05/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Mariangela S. Frassão*  
**MARIANGELA DANIELA FRASSÃO**  
**CPF nº 066.122.099-09**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

Processo inexigibilidade nº 23/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO;

VIGÊNCIA: 29/05/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 26.867,28

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - Representante Legal

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>02/06/23</u>         |
| JORNAL: <u>AMP</u>            |
| EDIÇÃO: <u>2484</u>           |
| <u>Galeria</u>                |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>02/06/23</u>         |
| JORNAL: <u>Tribuna</u>        |
| EDIÇÃO: <u>2177</u>           |
| <u>Galeria</u>                |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.

O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.

Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.

À área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.

A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maioria exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).

Valor máximo: 1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).

Prazo de execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

O projeto de implantação do parque contempla:

- Serviços preliminares; - Limpeza do local;
- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;
- Sistema de drenagem;
- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;
- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira;
- Paisagismo;
- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);
- Comunicação visual.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

VIGÊNCIA ATUAL: 31/05/2024

EXECUÇÃO ATUAL: 31/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:** 16F0C181

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 471/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 471/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET

CNPJ sob nº 77.496.263/0001-68

ROBERTO GORONSKI KUSY

CPF Nº 796.744.109-53

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para acolhimento do idoso na CASA LAR DA 3ª IDADE JOÃO PAULO II, de Clevelândia-PR, referenciados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo inexigibilidade nº 41/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 22/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:** EDD8F99C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

Processo inexigibilidade nº 23/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO;

VIGÊNCIA: 29/05/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 26.867,28

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:** C88882BA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

Processo inexigibilidade nº 20/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO-;

VIGÊNCIA: 21/05/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN

- Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:** 1F8636F6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021


Processo inexigibilidade nº 18/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações,

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
 Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
 Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
 Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESDOBRAMENTO**



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **JOSÉ AUGUSTO STEIN**, portador da carteira de identidade nº 1136083423, expedida pela SSP/RS em 26/07/2018, inscrito no CPF sob nº 399.815.250-49, residente e domiciliado no Distrito de Idamar, neste Município de Dionísio Cerqueira-SC e **KIARA STEIN**, portadora da carteira de identidade nº 14.647.550-7, expedida pela SESP/PR em 22/01/2016, inscrita no CPF sob nº 005.460.160-65, residente e domiciliada no Distrito de Idamar, s/n, neste município de Dionísio Cerqueira-SC, do **DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano n.º 338 (trezentos e trinta e oito) da Gleba n.º 05 (cinco) do Imóvel Tracungia**, neste Município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de **4.539 m² (quatro mil e quinhentos e trinta e nove metros quadrados)**, sem construções, características conforme matrícula **6.226**, do Livro do Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009, 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6538/2023. Protocolado sob nº 52.467. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"JORNAL TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**Gilmar Schreiner Pereira**  
 Registrador

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**DECRETO Nº 021/2023**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 08/06/2023;

Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais de Flor da Serra do Sul, exceto para os serviços essenciais, no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais para o disposto neste decreto o Conselho Tutelar e Atendimentos junto ao Posto de Saúde Municipal, os quais estarão atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - As escolas municipais, estaduais e APAE obedecerão o calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 01 de junho de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1623/2023 - 30.05.2023**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho de 2023, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023. Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plano de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 28/2023**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de junho de 2023, às 09h00min.

O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 01 de junho de 2023. Elwir Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO**  
 C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01  
 Município: BARRAÇÃO

**DECRETO Nº 199/2023, de 24 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2361/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício creditado no valor de R\$ 187.080,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |              |
|--|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO   |              |
| 05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO   |              |
| 05.001.4.122.14.2016-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA   | R\$40.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários  | 40.000,00    |
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |              |
| 03.001 - DIVISÃO DE RECLAMAÇÕES HUMANAS  |              |
| 03.001.4.122.1.2002-3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                             | R\$35.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários  | 35.000,00    |
| 14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                  |              |
| 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |              |
| 14.001.8.244.11.2049-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários  | 30.000,00    |
| 14.002 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                  |              |
| 14.002.8.244.11.2051-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários  | 30.000,00    |
| 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE   |              |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |              |
| 07.001.10.204.7.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | R\$52.080,00 |
| 00484.00484.09.02.09.2020(04) do Custos das Apóles e Serviços Públicos de Saúde          | 52.080,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

|   |           |
|---|-----------|
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários | 40.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários | 35.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários | 30.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários | 30.000,00 |

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|   |              |
|---|--------------|
| 00484.00484.09.02.09.2020(04) do Custos das Apóles e Serviços Públicos de Saúde | R\$52.080,00 |
|   | 52.080,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2023.**

**JORGE LUIZ SANTIN**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA   |
|----|---|
| 1  | JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 40.306.265/0001-37                  |
| 2  | CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.726.528/0001-01 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita, 01 de junho de 2023.

**ANTONIO JOEL PADILHA** - Presidente  
**VILSON IACHINSKI** - Membro  
**NAYARA VICENTE DE CASTRO** - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público para Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

**CLASSIFICADOS:**

| Nome do proponente        | CPF do responsável pelo proponente |
|---------------------------|------------------------------------|
| FERNANDA PEDROSO MONTANES | 013.592.869-93                     |
| THAIS REGINA S. ORTEGA    | 120.882.249-71                     |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de maio de 2023.

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI** - Presidente da Comissão de Licitações  
**NAYARA MICHELI BONFATI** - Secretária  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA** - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 - PROCESSO Nº 87/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em torno e solda para conexões, bem como aquisição de peças, para uso junto às máquinas da frota Municipal.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada, justificando erro no descritivo do objeto no ato da publicação.

Barracão/PR, 01 de junho de 2023. **JORGE LUIZ SANTIN** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022**

Processo inexigibilidade nº 23/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;  
 CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO; VIGÊNCIA: 29/05/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 26.867,28; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal e pela contratada: **MARIANGELA DANIELA FRASSÃO** - Representante Legal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

**CONTRATO: 163/2022**

**FORNECEDOR: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO**

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 26.867,28**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2024**

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/05/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 163/2022.

#### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 163/2022, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

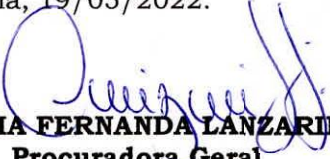
**Estado Do Paraná**

### **3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/05/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 023/2022**

**FORNECEDOR:** MARIANGELA DANIELA FRASSAO

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE 023/2022

**CONTRATO:** 163/2022

**FORNECEDOR:** MARIANGELA DANIELA FRASSÃO

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 26.867,28

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2024

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 26.867,28

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/05/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 26.867,28 para R\$ 53.734,56

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2022.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página 1

**Sequência: 4476 Contrato: 000163-1/2022 SIM-AM: 163**

**Início vigência** 31/05/2022 **Final vigência** 30/05/2023 **Início execução** 31/05/2022 **Final execução** 30/05/2023 **Fornecedor** 588112-9 MARIANGELA DANIELA FRASSÃO  
**Gestor** 5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS **Início exec.gestor** 31/05/2022 **Fim exec.gestor** 31/05/2022

**Local** 118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000023/2022

**Súmula**  
Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

**Fiscal:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|   |             |   |               |
|---|-------------|---|---------------|
| Valor original do contrato:                                       | 26.867,28   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00          |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 26.867,28   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00          |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (26.195,59) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00          |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00          |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>671,69</b> |

### TOTAL GERAL

|   |             |   |               |
|---|-------------|---|---------------|
| Valor original do contrato:                                       | 26.867,28   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00          |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 26.867,28   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00          |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (26.195,59) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00          |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00          |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>671,69</b> |

**Total de contratos:** 0001

### Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4476
- Imprimir os atos contratuais



Equipiano

**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023****Saldo do contrato**

Página:1

| Contrato   |                |                  | Aditivo   |             | Anulação                     |             | Transferido Ata           |             | Requisição de compra   |                          | Saldo                             |                  |
|--|----------------|------------------|---|-------------|------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Quantidade   | Valor unitário | Valor total      | Quantidade  | Valor total | Quantidade                   | Valor total | Quantidade                | Valor total | Quantidade             | Valor total              | Quantidade                        | Valor total      |
| <b>Sequência: 4476 - Contrato: 163/2022</b>  |                |                  | <b>Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000023/2022</b> |             |                              |             | <b>Início da vigência</b> |             | <b>Fim da vigência</b> |                          | <b>Fim da vigência atualizada</b> |                  |
| <b>Código: 588112 - 9 Nome: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO</b>                                       |                |                  | <b>CPF/CNPJ: 066.122.099-09</b>                             |             | <b>Telefone: 46991012527</b> |             | <b>31/05/2022</b>         |             | <b>30/05/2023</b>      |                          |                                   |                  |
| <b>Lote: 001</b>   |                |                  |   |             |                              |             |                           |             |                        |                          |                                   |                  |
| <b>Item: 001</b>   |                |                  |   |             |                              |             |                           |             |                        |                          |                                   |                  |
|  | 2.238,94       | 26.867,28        |   | 0,00        |                              | 0,00        |                           | 0,00        |                        | 26.195,59                |                                   | 671,69           |
| <b>Produto: 17998 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL</b>                              |                |                  |   |             |                              |             |                           |             |                        | Unidade de medida: MESES |                                   | Tipo controle: V |
| Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                |                  |   |             |                              |             |                           |             |                        |                          |                                   |                  |
| <b>Total</b>   |                | <b>26.867,28</b> | <b>0,00</b>   |             | <b>0,00</b>                  |             | <b>0,00</b>               |             | <b>26.195,59</b>       |                          | <b>671,69</b>                     |                  |
| <b>Total geral</b>   |                | <b>26.867,28</b> | <b>0,00</b>   |             | <b>0,00</b>                  |             | <b>0,00</b>               |             | <b>26.195,59</b>       |                          | <b>671,69</b>                     |                  |

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4476

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4476 Contrato: 000163-1/2022 SIM-AM: 163

Início vigência 31/05/2022 Final vigência 29/05/2024 Início execução 31/05/2022 Final execução 29/05/2024 Fornecedor 588112-9 MARIANGELA DANIELA FRASSÃO  
Gestor 5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Início exec.gestor 31/05/2022 Fim exec.gestor 31/05/2022

Local 118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Licitação Processo inexigibilidade - 58 000023/2022

**Súmula**  
Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

**Fiscal:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS

**Atos contratuais:**

| Código | Tipo do ato | Apostilamento | Tipo do aditivo | Data do ato | Nova data término | Valor     |
|--------|-------------|---------------|-----------------|-------------|-------------------|-----------|
| 1      | Aditivo     | Não           | Prazo e valor   | 19/05/2023  | 29/05/2024        | 26.867,28 |

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|   |             |   |                  |
|---|-------------|---|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 26.867,28   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 53.734,56   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (26.195,59) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>27.538,97</b> |

**TOTAL GERAL**

|   |             |   |                  |
|---|-------------|---|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 26.867,28   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 53.734,56   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (26.195,59) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>27.538,97</b> |

Total de contratos: 0001

**Crítérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4476
- Imprimir os atos contratuais